

PREFEITURA DE ITAÚTABA

LEI Nº 1320, DA 9 DE JUNHO DE 1970

Passa para o Plano Rodoviário Mu-

nicipal uma estrada.

A Câmara Municipal de Itaútaba decreta e cumpre o seguinte lei:

Art. 1º - Passará a integrar o plano rodoviário municipal a estrada que, saindo da rodovia Itaútaba-Camaiá-São Simão, no km. 16, marcam direita, atravessa as Fazendas dos Irs. Lafayette Vilela de Moraes, Maria Abadia de Jesus, Antônio Furtado, José Teodoro de Moraes, José Paula Siqueira, Nelson Vieira de Moraes, Joaquim Vieira de Moraes e Orlando Soares.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão intrinsecamente como nela se contém.

Assinado na Prefeitura de Itaútaba, nos 9 de junho de

1.970.-

Gerson Abrão  
Prefeito de Itaútaba

(Gerson Abrão)

Apóia-se.